

PORTARIA Nº 128/2020

(DOC – TCE/MT de 8.10.2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, **a Portaria nº 096, de 2.07.2020**, publicada no DOC TCE-MT de 8.7.2020, para considerar a designação dos servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Luciano Macaúbas Leite de Campos Fiscal Titular do Contrato: Eliane Cecília Rondon Gracioso Fiscal Substituto do Contrato: Deise Maria de Figueiredo Preza	Contrato nº 9912339929 – Correios	Prestação de serviços e vendas de produtos pelos Correios, queatendam as necessidades deste Tribunal, sendo eles: encomendas nacionais, serviços internacionais, carta comercial, aquisição de produtos, serviços telemáticos, mala direta postal domiciliária – MDPD, carta/cartão/envelope encomenda – resposta, base de dados do DNE – Grandes Usuários (DNE-GU)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 8 de outubro de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente